
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.644, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.575.069,05, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.575.069,05 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
261010618110534222 – PMPA	001	449051		621.301,03
901011012510734170 - FES/SESPA	003	339033		16.930,00
901011012510734172 - FES/SESPA	003	339033		3.200,00
901011012810664105 - FES/SESPA	003	339033		9.650,00
901011012810664524 - FES/SESPA	003	339033		12.990,00
901011030111001626 - FES/CRS BELÉM	003	445051		60.608,45
901011030111004100 - FES/SESPA	003	339033		20.013,00
901011030211041618 - FES/CRS R. ILHAS	003	444041		18.663,64
901011030211041618 - FES/CRS R. ILHAS	003	444051		18.111,03
901011030211044055 - FES/SESPA	003	339033		1.793.601,90
TOTAL				2.575.069,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR

211010612201254534 – SEGUP	001	339030	49.550,58
211010612201254534 – SEGUP	001	339033	10.000,00
211010612201254534 – SEGUP	001	339036	1.658,85
211010612201254534 – SEGUP	001	339039	29.852,00
211010612201254534 – SEGUP	001	339047	3.759,22
211010612201254535 – SEGUP	001	339036	601,90
211010612201254535 – SEGUP	001	339039	26.179,08
211010612201254535 – SEGUP	001	339049	15.645,89
211010612201254668 – SEGUP	001	339030	7.193,64
211010612201254668 – SEGUP	001	339039	4.846,87
211010612810644075 – SEGUP	001	339030	33.955,41
211010612810644075 – SEGUP	001	339036	36.542,00
211010612810644075 – SEGUP	001	339039	7.027,73
211010618310654677 – SEGUP	001	339014	3.486,00
211010618310654677 – SEGUP	001	339030	3.437,92
211010618310654677 – SEGUP	001	339039	20.505,75
211010618310654677 – SEGUP	001	339047	2.980,93
211010618310654677 – SEGUP	021	339039	20.000,00
211010618310654677 – SEGUP	021	449052	253.500,00
211010618310654678 – SEGUP	001	339030	15.595,40
211010618310654678 – SEGUP	001	339033	4.200,00
211010618310654678 – SEGUP	001	339039	33.753,80
211010624310554073 – SEGUP	001	339030	2.308,17
211010624310554073 – SEGUP	001	339036	2.000,00
211010624310554073 – SEGUP	001	339039	1.200,00
211010624310554073 – SEGUP	001	339047	996,39
301010309110522298 - Defensoria Pública	001	339039	3.617,03
301010309110524262 - Defensoria Pública	001	339014	1.350,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	001	339014	2.280,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	001	339039	9.119,47
301010342210522983 - Defensoria Pública	001	339014	14.157,00
901011030111004061 – FES	003	339030	1.051.168,50
901011030111004061 – FES	003	339039	80.442,00
901011030211044072 – FES	003	449052	732.674,40
901011030211044072 – FES	003	334041	89.483,12
TOTAL			2.575.069,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE N° 30.833, DE 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

